DECRETO Nº 2.720/95 DE 05 DE MAIO DE 1.995.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São-Paulo, usando de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada nos termos do Artigo 45, inciso I § 1º , item I, da Lei Municipal nº 1.747/93, de 08 de setembro de 1.993, a partir de 05 de maio de 1.995, e a requerimento da interessada a Senhora ENEDINA LOPES, funcionária Estatutária da Prefeitura Municipal de Parapuã, exercendo o cargo de Merendeira, atendendo a solicitação /- através da petição protocolada sob nº 0599/95, de 05 de maio de 1.995.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 05 de Maio de 1.995.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre